



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ: 12.511.093/0001-06

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 016/2019

Dispensa de Licitação nº 016/2019

NOME EMPRESARIAL: FOX SEGUR EIRELI

NOME DE FANTASIA: FOX-SEGUR

CNPJ/MF nº: 23.081.077/0001-39

ENDEREÇO: Rua dos Cariocas, nº 281 – B. Centro

CEP: 65.289-000 – Maracaçumé – MA.

VALOR: **R\$ 10.380,00 (dez mil trezentos e oitenta reais).**

OBJETO: aquisição de fardamento completo para agentes da Guarda Municipal do Município de Santa Luzia do Paruá-MA.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.014.06.122.0009.2.108

JUSTIFICATIVA E AMPARO LEGAL: A dispensa de licitação, no caso em questão é proveniente do seguinte fato: foi realizada cotação de preços tendo em vista a aquisição de fardamento, destinados ao efetivo da Guarda Municipal de Santa Luzia do Paruá-MA. Após análise, verificou-se que os preços de todas as propostas apresentadas estão dentro do limite estabelecido por lei, que permite a dispensa de licitação. Sendo que a proposta mais vantajosa ocorreu com base na prévia pesquisa de preços efetivada para a realização deste processo, por esta razão que opinou-se em contratar a empresa FOX SEGUR EIRELI, foi por ela ser a que cotava o menor preço compatível com a realidade mercadológica, sendo que o preço proposto por esta empresa para a contratação direta está disposto acima.

A presente dispensa de licitação por estarem presentes os pressupostos da necessidade dos serviços conforme descrito no objeto a presente Dispensa de Licitação ocorrerá nos termos do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações e Decreto. Senão, vejamos:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ: 12.511.093/0001-06

“É dispensável a licitação:

II – Para outros serviços e compras de valor de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a” do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Assim, a situação narrada coaduna perfeitamente com o dispositivo legal (Art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93), autorizando a contratação pretendida por dispensa de licitação.

Sendo que o preço pactuado neste processo administrativo de Dispensa de Licitação é no valor de **R\$ R\$ 10.380,00 (dez mil trezentos e oitenta reais)**, para aquisição de compras junto a Pessoa Jurídica conforme já narrado a fim de atender as necessidades da Guarda Municipal de Santa Luzia do Paruá.

Órgão... 02.014 – Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Cidade, Transporte e Trânsito

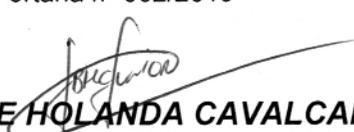
Unidade Orçamentária: 02.014.06.122.0009.2.108

Fonte de recursos: 010000000

Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica: 3.3.90.39


WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES

Presidente da CPL
Portaria nº 002/2019


JOSÉ BERNARDO DE HOLANDA CAVALCANTE JUNIOR

Membro
Portaria nº 002/2019


IZOLETE DOS SANTOS SARGES

Membro
Portaria nº 002/2019